



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 103

A Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, usando de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o que dispõe o Artigo 2º da Resolução de número 98, aprovada por Esta Câmara Municipal em sua Sessão de 27 de março de 1972.

Artigo 2º - Estabelecer o horário regimental para as Sessões Ordinárias para as 19,00 horas.

§ Único - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Espírito Santo, em 12 de março de 1973.

Fernando Campos Lima
Oscar Bocor
Alcides
Roberto Bulian
Yorgl Ramos
José Riva
Antônio F. Wer Filho
Theodoro Eufrasio Braun
Sebastião Cândido Coelha